



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 28/2015

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME 04.427.265/0001-21, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME, empresa privada, com sede RUA AUGUSTO SEVERO, 123 - CEP: 84070340 - BAIRRO: NOVA RUSSIA, Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.427.265/0001-21, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato AQUISICAO DE 03 CADEIRAS ERGONOMICAS MODELO PRESIDENTE NEW ERGON E 11 UN POLTRONA MODELO PRESIDENTE EXTRA COSTURA GOMADA C/BASE RECLINAVEL PRETA E BRACOS PRETOS conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 18/ 2015 .

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	268	CADEIRA MODELO PRESIDENTE ERGONOMICA	UN	3,00	950,00	2.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	269	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA COSTURADA GOMADA	UN	11,00	400,00	4.400,00
TOTAL							7.250,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.250,00 Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 18/2015, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.01.031 0101.20 01	1	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 18/2015, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná  
www.carambei.pr.leg.br

*Ass.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 13/10/2015.

**CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Carambeí

Vereador Jeverson Gomes da Silva

**CONTRATADA**

ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME

04.427.265/0001-21

Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome:

RG n°

CPF n°

Nome:

RG n°

CPF n°

Visto do Jurídico: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 18/2015

**Contrato n°:** 28/2015

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME

**CNPJ:** 04.427.265/0001-21

**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

**Objeto:** AQUISICAO DE 03 CADEIRAS ERGONOMICAS MODELO PRESIDENTE NEW ERGON E 11 UN POLTRONA MODELO PRESIDENTE EXTRA COSTURA GOMADA C/BASE RECLINAVEL PRETA E BRACOS PRETOS

**Valor:** R\$ 7.250,00

**Dotação:** 4.4.90.52.42.00

**Data:** 13/10/2015

  
Jeyerson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí